

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

a) Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP nº 5044 do Convênio nº 182/2022 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE.

2- CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3- INTRODUÇÃO:

a) Este Termo de Referência visa orientar o processo de Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP nº 5044 do Convênio nº 182/2022 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

4- FUNDAMENTO LEGAL:

a) Processo de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Acaraú localiza-se na macrorregião do litoral leste, a 255km de Fortaleza (Capital do Estado do Ceará). A cidade acolhe população estimada em aproximadamente 57.551 habitantes, de acordo com dados do IBGE (2010), com densidade demográfica de 68,31 hab/km² e taxa de urbanização de 49,07%. A estrutura demográfica, de acordo com a faixa etária se apresenta da seguinte maneira: a população idosa (a partir de 60 anos) representa 10% da população; a faixa entre 15 e 59 anos compõe 61,1%; e os que possuem entre 0 e 15 anos condiz a 28,9%. O número de mulheres no município abrange 49,43% e de homens 50,57%. A população rural é composta por 29,309 habitantes (50,93%) e a urbana por 28.242 pessoas (49,07%). Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 62,8% dos domicílios particulares permanentes e 17,2% das residências dispõe de esgotamento sanitário adequado. Pretendemos com este pleito, estruturar a rede de serviços de saúde através da aquisição de equipamentos, que atualmente está deficitária, haja

vista que, a demanda está cada vez mais crescente, sendo fundamental a oferta de equipamentos adequados e em boas condições de uso, considerando que a população não pode esperar uma condição diferente. Nosso pedido visa promover a integralidade da atenção na prestação dos serviços, e ainda a humanização do mesmo, motivo pelo apresentamos a presente proposta. A unidade que será com os equipamentos ora solicitado está em fase de estruturação do prédio e irá dispor de ambientes adequados para instalação e operacionalização dos equipamentos, além de equipe técnica capacitada e habilitada para operacionalização do mesmo. No que diz respeito à acessibilidade da unidade de saúde, podemos ressaltar que a mesma possuirá espaços adequados às necessidades dos usuários de saúde, com portas largas, banheiro adaptados, garantindo acessibilidade para todas as pessoas. O objetivo da proposta é suprir a demanda reprimida e, conseqüentemente contribuir para melhoria da qualidade dos serviços de saúde para os usuários. Desta forma, a proposta ora apresentada será de fundamental importância para nossa municipalidade, haja vista, a necessidade eminente de munir a unidade básica de saúde de condições favoráveis para realizar atendimentos com qualidade e eficácia.

6- DA EXECUÇÃO:

- a) A solicitação do produto, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Ordem de Compras expedida por esta Secretaria.
- b) Os produtos deverão ser entregues no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
- c) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- d) A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- e) O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- f) Recebimento provisório: Num prazo de 02 (dois) dias e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
- g) Recebimento definitivo: Ocorrerá em, no máximo 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e fiscal do contrato e constará de:
 - g.1) Verificação das conformidades com a quantidade requisitada, especificações aderentes aos termos contratuais e análise do item considerando os mesmos critérios



da apresentação da amostra, considerando ainda o comparativo das amostras enviadas e aprovadas da contratante.

g.2) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

h) Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o equipamento entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a contratada se obriga substituir o bem em desacordo, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 20 (vinte) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

i) Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todo item conforme solicitado.

j) Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

k) A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LICITAÇÃO

7.1.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

7.1.2- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.1.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

7.2.1 - Prova de inscrição do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

7.2.2 - Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

7.2.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;

7.2.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL ESTADUAL (CND) específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

7.2.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

7.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

7.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br;

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

7.3.1 - A empresa deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

7.3.2 - PARA PARTICIPANTES NOS ITENS 01, 19, 22, 23 e 36.

7.3.2.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade, na entidade profissional competente expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculado a Licitante, e conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, **para os participantes dos ITENS 01, 19, 22, 23 e 36**, haja vista a necessidade devido a aparelhagem e sua instalação.

7.3.2.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Clínico e/ou Engenheiro Biomédico, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, **para os participantes do ITEM 01**, haja vista a necessidade devido a aparelhagem e sua instalação.



7.3.2.3 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Clínico e/ou Engenheiro Biomédico, 01 (um) Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Eletrônico, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, **para os participantes dos ITENS 22 e 23**, haja vista a necessidade devido a aparelhagem e sua instalação.

7.3.2.4 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Clínico e/ou Engenheiro Biomédico, 01 (um) Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Eletrônico e 01 (um) Engenheiro Civil, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, **para os participantes do ITEM 36**, haja vista a necessidade devido a aparelhagem e sua instalação.

7.3.2.5 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Eletrônico, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, **para os participantes do ITEM 19**, haja vista a necessidade devido a aparelhagem e sua instalação.

7.3.3 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, juntamente com comprovação de suas obrigações fiscais.
- O **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

7.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

7.4.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

7.4.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A., Balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o



direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

7.4.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

7.4.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

7.4.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

7.4.6 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 12. do presente Termo. A comprovação poderá ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial da Sede da Licitante ou através do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art. 31, inciso III, § 2º da lei nº 8.666/93.

7.5. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

7.5.1 - Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo. **(Anexo III)**

7.5.2 - Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo **(Anexo III)**

7.5.3 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo **(Anexo III)**.

7.5.4 - Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital **(Anexo III)**;

8- VALIDADE E DA VIGÊNCIA

a) O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da contratação.

9- PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento da entrega do bem;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.



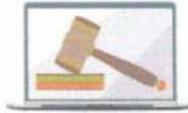
k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	EQUIPAMENTO EMISSOR DE RAIOS-X PARA FORMAÇÃO DE IMAGENS CLÍNICAS PARA FINS DIAGNÓSTICOS. GABINETE DE CONSTRUÇÃO DEVE SER RESISTENTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO. ARCO EM C MÓVEL COM FLUOROSCOPIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 115º OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360º OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 61 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. MONITOR TFT OU LCD DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 1024 PIXELS OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2,0 KW OU MAIOR, TUBO DE RAIOS X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6 MM E COLIMADOR. COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 50 KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 MA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 5 MIL IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2,00



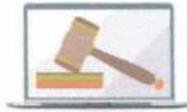
2	<p>EQUIPAMENTO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO E MISTURA DE GASES COM VAPORES ANESTÉSICOS AO PACIENTE, ATRAVÉS DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, CONTROLADA, MANUALMENTE OU MECANICAMENTE, SENDO CONSTITUÍDO DE SEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO INCLUINDO VAPORIZADOR, SISTEMA RESPIRATÓRIO E RESPIRADOR. POSSUI UM MONITOR MULTIPARÂMETROS ACOPLADO AO SISTEMA PARA MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS DURANTE A ANESTESIA.</p> <p>EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES GAVETAS E MESA DE TRABALHO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO O₂ E ÓXIDO NITROSO N₂O, PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO O₂, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO N₂O. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂ VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O₂ VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR. SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES VÁLVULA APL GRADUADA VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO VCV VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO PCV VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA SIMV. CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE PRESSÃO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA RELAÇÃO I:E PAUSA INSPIRATÓRIA PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS APNÉIA VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO ALTO E BAIXO FIO₂ FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO 04 SENSORES DE FLUXO 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. PRÉ-CONFIGURADO COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O₂, PRESSÃO NÃO-</p>	UND	4,00
---	---	-----	------



	<p>INVASIVA, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E PRESSÃO INVASIVA. MONITOR COM DISPLAY COLORIDO EM LCD DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. DEVERÁ MONITORAR CO2, NO2 E GASES ANESTÉSICOS DIRETAMENTE NO MONITOR OU EM MÓDULO A PARTE. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA USUÁRIOS E TÉCNICOS E ENGENHARIA CLINICA 100 POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR ANVISA.</p>		
3	<p>COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 20KW OU SUPERIOR; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA COM TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE; KV PARA RADIOGRAFIA DE 40KV OU MENOR A 125KV OU MAIOR (COM AO MENOS 23 PASSOS OU MAIS); MA PARA RADIOGRAFIA DE PELO MENOS 200 MA OU MAIOR; VARIAÇÃO DE MAS DE 0,5 OU MENOR A 160MAS OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 4 MS OU MENOR; PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL; ACIONAMENTO DE ÂNODO GIRATÓRIO POR IMPULSO RÁPIDO; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3M; CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS; BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO; SISTEMA CONJUGADO AO GERADOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO ARTICULADO OU TELESCÓPICO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA/ COLIMADOR DE 170 GRAUS; TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.800 RPM; FOCO DUPLO DE NO MÁXIMO 1,5MM E 0,6MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 105KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30S; ROTAÇÃO DO CAMPO DE RADIAÇÃO DE PELO MENOS 90 GRAUS. MONITOR DE VISUALIZAÇÃO DE " LCD 19" (1280 X 1024) OU MAIOR E TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTEGRADO À UNIDADE PRINCIPAL, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA PRÉ- IMAGEM APÓS A EXPOSIÇÃO. PRÉ-VISUALIZAÇÃO APÓS 5 SEGUNDOS; O SISTEMA DE IMAGENS DEVE REALIZAR AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AJUSTE DE CURVA DE GAMA, AMPLIAÇÃO (ZOOM), REALCE DE BORDAS. DEVE PERMITIR REALIZAR DISPARO PARA RADIOGRAFIA COM O EQUIPAMENTO CONECTADO NA TOMADA ELÉTRICA. POSSUIR DICOM PRINT, STORAGE E WORKLIST. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5000 IMAGENS EM HD E ACESSOS AO SISTEMA VIA CABO DE REDE OU VIA USB. DEVE ACOMPANHAR: CABOS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO IMEDIATO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. - REGISTRO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA TÉCNICOS E ENGENHARIA CLÍNICA E USUÁRIOS 100% POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>	UND	1,00
4	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO: A PARTIR DE 50 LPM; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI, BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE C/RODÍZIOS E TRAVAS: POSSUI, ASPIRADOR CIRÚRGICO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO: A PARTIR DE 50 LPM; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI, BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE C/RODÍZIOS E TRAVAS: POSSUI, MANÔMETRO: POSSUI. DIMENSÕES MÍNIMAS: 450 X 255 X 285 MM, PESO MÍNIMO: 6KG. 01 BOMBA VÁCUO ASPIRADORA</p>	UND	3,00

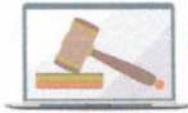


	02 FRASCOS COLETORES DE 3 LITROS (AUTOCLAVÁVEL) 01 TAMPAS DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA 01 FILTRO BACTERICIDA 01 MANGUEIRA DE SILICONE (PACIENTE) DE 2 METROS SEGURANÇA: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO; CERTIFICAÇÃO ANVISA.		
5	BISTURI ELÉTRICO A PARTIR DE 151 W APARELHO UTILIZADO NA MAIORIA DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM A FINALIDADE DE COAGULAR, DISSECAR, CORTAR E FULGURAR OS TECIDOS BIOLÓGICOS. GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO 300W, BLEND 130W, COAGULAÇÃO 120W E BIPOLAR 70W. POSSUIR DISPLAYS, INDEPENDENTES OU NÃO, PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. POSSUIR DISPOSITIVO CONTRA SOBRE-TENSÃO. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA INDICAR: SISTEMA LIGADO/DESLIGADO OS DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO FALHAS DO SISTEMA CONEXÃO DA PLACA DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL DUPLO, 01 PEDAL SIMPLES, 10 CANETAS DESCARTÁVEIS, 01 CANETA COM COMANDO POR PEDAL COM CABO, 10 PLACAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, 01 PLACA PACIENTE AÇO INOX, PINÇA BIPOLAR, PINO ADAPTADOR DE CANETA, JOGO DE ELETRODOS COM 10 UNIDADES, CABO PARA PLACA DESCARTÁVEL, CABO PARA PLACA INOX, CABO DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UND	5,00
6	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR DE EQUIPO DEDICADO, PROJETADA PARA USO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, DESIGN COMPACTO, EQUIPAMENTO IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE APLICAÇÃO, PRINCIPALMENTE NAS SITUAÇÕES EM QUE VÁRIAS INFUSÕES SÃO NECESSÁRIAS EM UM MESMO PACIENTE; UTILIZA DESCARTÁVEL DEDICADO COM TRECHO DE SILICONE. SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR. VAZÃO: 0,1 A 999,9 ML/H E CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999,9 ML; VAZÃO COM A FUNÇÃO BOLUS ATIVADA: 999,9 ML/H; VOLUME TOTAL A SER INFUNDIDO: CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999,9 ML; POSSUI OS TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO: ML/H X VOLUME LIMITE, TEMPO X VOLUME LIMITE E PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE; PRECISÃO: DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO ± 5% DA VAZÃO PROGRAMADA (TÍPICO); POSSUIR DETECTOR DE AR E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL PARA PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO AJUSTÁVEL ATÉ 1,5 BAR E PRESSÃO MÁXIMA PARA ALARME DE OCLUSÃO POR SENSOR DE PRESSÃO; POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES DURANTE A INFUSÃO: TITULAÇÃO,	UND	80,00



BALANÇO HÍDRICO, ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO VOLUME DO ALARME, BIBLIOTECA DE DROGAS (9 DROGAS FIXAS E 1 DROGA CUSTOMIZADA), BLOQUEIO DE TECLADO, CONTROLE PCD (EXIBE O PESO E A CONCENTRAÇÃO EM INFUSÕES NO PROTOCOLO PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE) E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME PROGRAMADO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL E TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO OU APRESENTA A VAZÃO, A DOSE O VOLUME INFUNDIDO E O TEMPO DE INFUSÃO QUANDO PROGRAMADO EM PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. ALARMES VISUAIS E SONOROS: ALARME DE ESPERA, VAZÃO LIVRE, FUNCIONAMENTO EM KVO, OCLUSÃO, AR NA LINHA, PORTA ABERTA, FRASCO VAZIO, INFUSÃO COMPLETA, INFUSÃO INTERROMPIDA, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA E ERRO DE PROGRAMAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ENERGIZADO INTERNAMENTE POR BATERIA; TEMPO DE OPERAÇÃO EM BATERIA (VAZÃO = 25 ML/H) COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 05(CINCO) HORAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (100 A 240 V~) 50/60 HZ; DIMENSÕES MÁXIMAS APROXIMADAS EM MM (A X P X L) 205 X 160 X 235 PESO MÁXIMO APROXIMADO (S/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA): 2,5 KG; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS: MÍNIMO IPX1;
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

1. DEVERÁ ESTÁ INCLUSO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-INSTALAÇÃO, PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS DA EQUIPE DO HOSPITAL. TAMBÉM DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA PROPOSTA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFERÊNCIA DE PARTES E PEÇAS, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, A REALIZAÇÃO DE TESTES FINAIS, AJUSTES E CALIBRAÇÃO COM POSTERIOR APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A CONFORMIDADE DE SEU FUNCIONAMENTO E DAS SUAS INSTALAÇÕES.
 2. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO E CONFIRMANDO O ACESSO ÀS PEÇAS ORIGINAIS ATENDENDO AOS PADRÕES DE RASTREABILIDADE EXIGIDOS PELA RDC 02/2010 E RDC 59/2000.
 3. A EMPRESA IRÁ OFERECER TREINAMENTO OPERACIONAL AOS FUNCIONÁRIOS E TREINAMENTO TÉCNICO BÁSICO A PELO MENOS UM TÉCNICO DA ENGENHARIA CLÍNICA (NO MÍNIMO SOBRE CUIDADOS BÁSICOS E BOAS PRÁTICAS PREVENTIVAS).
 4. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES, CONTEMPLANDO NESTE PERÍODO TODAS AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.
 5. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (MANUAIS OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICADOS DE TESTES DOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO);
 6. A LICITANTE DEVERÁ FORNECER O DETALHAMENTO TÉCNICO QUANTO ÀS NECESSIDADES DE PRÉ-INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTRUINDO QUANTO ÀS INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES FÍSICAS PERTINENTES À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SEGURANÇA:
1. CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE;



2. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO;
3. NORMAS DE SEGURANÇA: NBR IEC 601-1 – GERAL (ELETRO-MÉDICOS)
?NBR IEC 60601-2-24 – SEGURANÇA (ESPECÍFICA PARA BOMBAS DE INFUSÃO) ?NBR IEC 60601-1-2 – COMPATIBILIDADE ELETRO-MAGNÉTICA
?NBR IEC 60601-1-6 – USABILIDADE EQUIPAMENTOS ELETRO-MÉDICO.
SISTEMA DE AUTOTESTE
DEVERÁ CONTER O SISTEMA DE AUTOTESTE AUTOMÁTICO PARA VERIFICAÇÃO DE ALARMES E MECANISMOS. AS OPERAÇÕES DE AUTOTESTE (AUTODIAGNÓSTICO) DEVEM SER REALIZADAS QUANDO O PRODUTO FOR LIGADO UTILIZANDO A BATERIA INTERNA ENQUANTO A PORTA É DEIXADA ABERTA SEM UM EQUIPO DE INFUSÃO INSTALADO. DURANTE A OPERAÇÃO DEVERÁ SER CERTIFICADO SE TODOS OS LEDS E ALERTAS SONOROS ESTÃO ATIVADOS. ALÉM DISSO, SE O TIPO DE EQUIPO MOSTRADO É DO MESMO TIPO QUE VOCÊ ESTÁ INSERINDO.

ACESSÓRIOS
DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS, CABOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFIGURADO NESTA ESPECIFICAÇÃO. SOMENTE OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS DEVEM SER UTILIZADOS; CASO CONTRÁRIO, ISSO PODERÁ DANIFICAR O EQUIPAMENTO OU REDUZIR SEU DESEMPENHO. DURANTE A VIDA ÚTIL NORMAL DO EQUIPAMENTO, A BATERIA É CONSUMÍVEL, É RECOMENDÁVEL SUBSTITUÍ-LAS A CADA 2 ANOS, ENTRE EM CONTATO COM O REVENDEDOR OU NOSSA EMPRESA PARA SUBSTITUÍ-LAS.

ACESSÓRIOS PADRÃO:

- BATERIA
- PRENDEDOR DE SUPORTE
- CABO DE FORÇA
- ALÇA

OBSERVAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA ANVISA A SEREM CONSIDERADOS EM EDITAL:

1. REQUISITOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO. OS FORNECEDORES DOS EQUIPAMENTOS, CONCORRENTES DA LICITAÇÃO, DEVEM FORNECER À INSTITUIÇÃO, OS REQUISITOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA AVALIAR A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARA RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
2. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE. A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR VENCEDOR DA LICITAÇÃO, DEVE SER EFETUADA POR INSPEÇÃO LOCAL REALIZADA PELO FORNECEDOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, QUE APROVARÁ FORMALMENTE AS INSTALAÇÕES;
3. REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA. OS REQUISITOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO DEVEM ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DA REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA QUE DISPÕE SOBRE A ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTABELECEMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE;
4. AVALIAÇÃO TÉCNICA. A EQUIPE TÉCNICA DEVE CONSIDERAR A NECESSIDADE DE SE EXIGIR A AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS PELA LICITAÇÃO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO;
5. VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO RECEBIDO. A EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SE MANIFESTAR QUANTO A CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL;
6. PARTICIPAÇÃO DO FORNECEDOR NO RECEBIMENTO. O EDITAL DEVERÁ EXIGIR A PRESENÇA DO FORNECEDOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, NO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO PELA INSTITUIÇÃO;



	<p>7. CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA PELO FORNECEDOR OU POR SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, DEVENDO SER INICIADA EXCLUSIVAMENTE APÓS SEU RECEBIMENTO FORMAL E APROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO;</p> <p>8. CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. O FORNECEDOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO DEVE EFETUAR OS TESTES DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, REALIZANDO DEMONSTRAÇÃO DE SEU FUNCIONAMENTO À EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO;</p> <p>9. VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A EQUIPE TÉCNICA INSTITUÍDA PARA A ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SE MANIFESTAR QUANTO À ADEQUAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, APÓS A DEMONSTRAÇÃO REALIZADA PELO FORNECEDOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO.</p>		
7	<p>BOMBA DE INFUSÃO MICROPROCESSADA, QUE ACEITE SERINGA DE QUALQUER MARCA. DEVE PERMITIR SERINGAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 10, 20, 50ML E 100ML. DEVE GARANTIR DOSES DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H NO MÍNIMO; POSSUIR MENU PARA CONFIGURAÇÃO DE LISTA DE DROGAS. DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: KVO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO VAZÃO : 0,1 ML/H, BOLUS PROGRAMÁVEL. O APARELHO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AJUSTÁVEIS AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO, EXISTÊNCIA DE SISTEMA ANTI-BOLUS PÓS-OCCLUSÃO; KVO, SERINGA VAZIA, AUSÊNCIA DE SERINGA, FIM DE CURSO BATERIA FRACA, FALHA DE PROGRAMAÇÃO. POSSUIR DISPLAY DE LCD DE FÁCIL LEITURA COM INFORMAÇÕES CONSTANTES DA VELOCIDADE DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME INFUNDIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT, COM NO MÍNIMO 1,5M, CASO NECESSÁRIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V.</p>	UND	5,00
8	<p>ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CROMADO OU EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; DOBRÁVEL EM "X"; ESTOFAMENTO EM NYLON OU COURVIN IMPERMEÁVEL; FREIOS BILATERAIS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA; RODAS TRASEIRAS 24"; ARO DE IMPULSAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO, 6"; PNEUS MACIÇOS; SISTEMA DE PROTEÇÃO ENTRE RODAS E PACIENTE; APOIO DE PANTURRILHA; CAPACIDADE MÍNIMA DE: 120KG. LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMA 45CM. REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>	UND	10,00



9	<p>CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO E COBERTA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. DEVE POSSUIR QUATRO GRADES LATERAIS FABRICADAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, BIPARTIDAS, ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS. ESTRADO DO LEITO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 SEÇÕES EM ABS REMOVÍVEIS E COM RETENÇÕES DE METAL PARA EVITAR O DESLIZAMENTO DO COLCHÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS MOVIMENTOS: DORSO, ALTURA, FOWLER, PERNA, TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO. COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2100 MM E LARGURA DE NO MÍNIMO 900 COM GRADES ELEVADAS. ARTICULAÇÃO DA CABECEIRA COM ÂNGULO DE NO MÍNIMA DE 65°. POSSUIR ARTICULAÇÃO JOELHO/PÉS COM ÂNGULO DE NO MÍNIMO DE 28°. TRENDELEMBURG E SEU REVERSO, ACIONADO ELETRICAMENTE, DE NO MÍNIMO 12° PARA AMBOS OS LADOS. A CAMA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DOIS COMANDOS PARA MOVIMENTAÇÃO DO LEITO ENTRE: CONTROLE REMOTO LIGADO POR CABO FLEXÍVEL E NAS GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO. POSSUIR COMANDOS COM INDICADORES GRÁFICOS PARA ILUSTRAR OS MOVIMENTOS. PERMITIR ESPAÇO DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE QUANDO AS GRADES SÃO ABAIXADAS. QUATRO RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM SISTEMA DE FREIOS EM DOIS RODÍZIOS. DEVE POSSUIR ALAVANCAS MANUAIS DE CPR EM AMBOS OS LADOS DA CAMA, PARA QUE A CAMA FIQUE NA POSIÇÃO HORIZONTAL, DURANTE EMERGÊNCIAS, ALÉM DE OPÇÃO ELÉTRICA POR MEIO DE BOTÃO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO DE 220 KG. EQUIPAMENTO COM BATERIA INTEGRADA, SELADA E RECARREGÁVEL QUE SERVE COMO "BACKUP" EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V / 60HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO. ACOMPANHAR: 01 COLCHÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA REDISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, DE NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS. 01 (UM) SUPORTE DE SORO. TODOS OS DEMAIS COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - REGISTRO NA ANVISA - O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA TÉCNICOS E ENGENHARIA CLÍNICA E USUÁRIOS 100% POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>	UND	30,00
10	<p>CÂMARA FRIA, PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE SANGUE OU DE VACINAS OU OUTROS MATERIAIS LABORATORIAIS TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS. CAPACIDADE MÍNIMA 280 L. DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA.</p>	UND	10,00



	REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V.		
11	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX OU CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE EQUIPADO PARA ACOMODAR APARELHOS E MATERIAIS HOSPITALARES; POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS GAVETAS DE AÇO CARBONO, COM PUXADOR E TRILHO TELESCÓPICO (PRIMEIRA GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO); POSSUIR TAMPO E PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX; POSSUIR TRAVAS NAS GAVETAS; POSSUIR BASE COM QUATRO RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4" POLEGADAS DE DIÂMETRO E FREIOS EM, NO MÍNIMO, EM DOIS DELES; SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA E PELO MENOS DOIS GANCHOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MESMO MATERIAL DO CARRO DE EMERGÊNCIA; POSSUIR RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM CABO DE, NO MÍNIMO 1,5M DE COMPRIMENTO; REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	8,00
12	MACA, COM RODÍZIOS, QUE APRESENTA RECURSOS AVANÇADOS, UTILIZADA PARA TRANSPORTAR E ACOMODAR O PACIENTE. ESTRUTURA: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; LEITO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO; ELEVÇÃO HIDRÁULICA, COM COLCHONETE; CAPACIDADE DE ATÉ 180KG.	UND	2,00
13	APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. POSSUIR MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: DEA, ECG, SPO2, PNI BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PERMITIR MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO INTEGRADO DE CORRENTE CONSTANTE (PULSO QUADRADO). REALIZAR CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO.FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA. DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DAS PÁS INTERNAS OU EXTERNAS.POSSUIR MODO DE TERAPIA (MONITOR OU DEFIBRILADOR); POSSUIR PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA. POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA COM IMPRESSÃO MANUAL/AUTOMÁTICA DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO. TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; PERMITIR ANULAR CARGA MANUALMENTE. APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO (INTERNA E	UND	9,00



EXTERNA) E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. POSSUIR MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: DEA, ECG, SPO2, PNI BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PERMITIR MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO INTEGRADO DE CORRENTE CONSTANTE (PULSO QUADRADO). REALIZAR CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO.FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA. DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DAS PÁS INTERNAS OU EXTERNAS.POSSUIR MODO DE TERAPIA (MONITOR OU DESFIBRILADOR); POSSUIR PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA. POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA COM IMPRESSÃO MANUAL/AUTOMÁTICA DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO. TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; PERMITIR ANULAR CARGA MANUALMENTE. DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR. A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ). POSSUIR INDICAÇÃO DAS ETAPAS: CARREGANDO, PRONTO, DESARMADO; POSSUIR MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS. POSSUIR DISPLAY LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 5". PERMITIR STATUS DA BATERIA NO DISPLAY. APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR. VELOCIDADE DO TRAÇADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25 MM/SEG E 50 MM/SEG, ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO E DOS SENSORES TRADICIONAIS DE ECG. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE 25 MM/SEG; VISUALIZAÇÃO DAS DERIVAÇÕES DE ECG COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA EM PORTUGUÊS. FUNCIONALIDADE PARA USO TANTO NO MODO MANUAL, QUANTO NO MODO SEMI-AUTOMÁTICO, COM MENSAGENS DE TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS. POSSUIR ALARMES DE NO MÍNIMO, BATERIA FRACA, DESCARGA AUTOMÁTICO. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL. POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTERNO AO APARELHO. MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60 HZ OU BI-VOLT; CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT. 01 (UM) CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 03 OU 05 VIAS; DEVE ACOMPANHAR 08 (OITO) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO ADULTO; 02 (DOIS) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICOS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 02 SENSORES DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEIS, SENDO 01 (UM) ADULTO E 01 (UM) NEONATAL; 02 (DOIS) CABOS E BRAÇADEIRAS PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA - PNI, SENDO 01 (UM) ADULTO E 01 (UM) NEONATAL; TODOS OS DEMAIS COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - REGISTRO NA ANVISA - O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA TÉCNICOS E ENGENHARIA CLÍNICA E USUÁRIOS 100% POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

14	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	10,00
15	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. TIPO: CAIXA AÇO DE 150 A 180KG.	UND	5,00
16	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. TIPO: ABASTECIMENTO AÇO DE 150 A 500KG.	UND	5,00



17	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. TIPO: BANDEJA MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO ATÉ 4 PRATELEIRAS	UND	12,00
18	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. TIPO: ROUPA LIMPA/SUJA AÇO MÍNIMO DE 90CM COMP X 50CM LARG X 80CM ALT	UND	8,00
19	CENTRAL DE MONITORAÇÃO P/ UTI ADULTO C/ MONITORES C/ PARÂMETROS SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA RDC 7/2010 P/ ATENDER 10 LEITOS VIA CABO DE REDE C/ PREPARO P/ EXPANSÃO P/ NO MÍNIMO 48 LEITOS. MONITORAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS LEITOS, DEVE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO DE DADOS DE NO MÍNIMO 140H P/ ONDAS DE TENDÊNCIA E NO MÍNIMO 96H P/ ECG, GRAVADAS P/ CADA MONITOR. DEVERÁ MANTER REGISTROS DE ALARMES DE NO MÍNIMO 100H POR LEITO. DEVERÁ POSSIBILITAR A INCLUSÃO DE DADOS E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS PACIENTES VIA PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL PERMITINDO NO MÍNIMO CONFIGURAR ALARMES, ADMISSÃO E ALTA DE PACIENTES E GERENCIAMENTO DE LEITOS. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS E POSSIBILIDADE DE SILENCIAR OS MONITORES VIA CENTRAL. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 16 LEITOS POR TELA, C/ NO MÍNIMO DUAS FORMAS DE ONDA POR LEITO. DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS FORMAS DE ONDA P/ UM PACIENTE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E APTA P/ AMOSTRAGEM DE TODOS OS PARÂMETROS DOS MONITORES. DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE COMPLETO, LICENCIADO, EM DISPOSITIVO QUE PERMITA REINSTALAÇÕES DE MANUTENÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, IDIOMA EM PORTUGUÊS C/ TODOS OS MÓDULOS NECESSÁRIOS P/ O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE DADOS P/ REGISTRO, MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19 POL. DE ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDO, MICROCOMPUTADOR C/ CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL C/ A CENTRAL, TECLADO ALFANUMÉRICO, MOUSE E CAIXAS DE SOM. POSSIBILIDADE DE: ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE PACIENTES. 2 MÓDULOS DE PI C/ 2 CANAIS, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO QUE ATENDA OS VALORES ENTRE -50 A 300 MMHG, C/ ALARMES DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA SELECIONÁVEIS; 1 MÓDULO DE DC POR MÉTODO DE TERMODILUIÇÃO C/ CAPACIDADE DE MEDIR A TEMP. SANGUÍNEA E TEMP. DO INJETADO, C/ FAIXA DE MEDIDA DE DC QUE ATENDA OS VALORES ENTRE 0,5 A 20 L/MIN, TEMP. SANGUÍNEA QUE ATENDA OS VALORES ENTRE 26°C A 42°C, TEMP. DO INJETADO QUE ATENDA OS VALORES ENTRE 0°C A 25°C; 1 MÓDULO DE ETCO2 SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO C/ FAIXA ENTRE 0 A 99 MMHG. DEVE CONTEMPLAR 10 MONITORES C/ SUPORTE P/ FIXAÇÃO, DE ARQUITETURA MISTA OU MODULAR C/ ESPAÇO P/ INCLUSÃO DE NO MÍNIMO 2 PARÂMETROS OU DE ARQUITETURA PRÉ-CONFIGURADA JÁ C/ PREPARAÇÃO P/ RECEBER TODOS OS PARÂMETROS SOLICITADOS, TELA MÍNIMA DE 10 POL., AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 2H. DEVE ESTAR PREPARADO P/ COMUNICAÇÃO EM REDE C/ CENTRAL DA MESMA MARCA. INDICAÇÃO LUMINOSA/SONORA QUE EVIDENCIE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SISTEMA ININTERRUPTO P/ ALARMES. DISPLAY LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE. TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72H. PARÂMETROS BÁSICOS E CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA (FAIXA DE NO MÍNIMO 4 A 120 RPM), SPO2 DE BAIXA PERFUSÃO, BAIXA SATURAÇÃO DE CAPACIDADE DE DETECÇÃO DE MOVIMENTOS C/ FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 1% A 100% E FREQUÊNCIA CARDÍACA ENTRE 30 A 250 BPM; ECG C/ 7 DERIVAÇÕES C/ FREQUÊNCIA CARDÍACA ENTRE 15 A 300 BPM, ANÁLISE DE ARRITMIAS E MONITORAÇÃO C/ ALARME DAS ALTERAÇÕES DO SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; TEMP. DE 2 CANAIS SIMULTÂNEOS C/ FAIXA DE LEITURA ENTRE 25°C A 45°C, C/ ALARMES SELECIONÁVEIS; PNI C/ MEDIÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO QUE ATENDA OS VALORES ENTRE 10 A 260 MMHG. ACESSÓRIOS	UND	1,00



	<p>QUE DEVEM ACOMPANHAR: 10 CABOS DE ECG C/ 5 VIAS, 10 CABOS DE EXTENSÃO P/ SPO2, 10 SENSORES REUTILIZÁVEIS DE SPO2 TIPO CLIPE DE DEDO P/ ADULTO, 10 MANGUITOS REUTILIZÁVEIS C/ MANGUEIRAS EXTENSORAS P/ PNI, 10 SENSORES DE TEMP. REUTILIZÁVEIS TIPO PELE P/ ADULTO, 10 SENSORES DE TEMP. REUTILIZÁVEIS TIPO RETAL/ESOFÁGICO P/ ADULTO, 2 CABOS PERMANENTES DE PI COMPATÍVEIS C/ OS MÓDULOS, 2 CABOS PERMANENTES DE DC, 2 CABOS PERMANENTES DE TEMP. DO SANGUE E SERINGA P/ INFUSÃO E 2 SENSORES P/ ETCO2 COMPATÍVEL C/ O MÓDULO. TODOS OS ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO E INTERLIGAMENTO DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO C/ OS MONITORES DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>		
20	<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, MICROPROCESSADO, COM 12(DOZE) CANAIS DE AQUISIÇÃO. DESTINADO A ATENDER PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL E CONTÍNUO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADORES; REALIZAR AQUISIÇÃO DE 12(DOZE) DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; IMPRESSORA INTERNA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA EM PAPEL A4 OU BOBINA; PERMITIR A GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 EXAMES NA MEMÓRIA INTERNA DO EQUIPAMENTO; POSSUIR OPÇÕES DE: GANHO, FILTROS, CORREÇÃO DE LINHA DE BASE, EMC, AC, VELOCIDADE; DETECÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO E ELETRODO SOLTO; PERMITIR A EXPORTAÇÃO DO EXAME EM FORMATO PDF ATRAVÉS DE UMA PORTA USB OU WIRELESS; POSSUIR TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE OU TECLADO TOUCH SCREEN INCORPORADOS AO DISPLAY DO EQUIPAMENTO; DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS: CARRINHO COM CESTA; 02(DOIS) JOGOS DE ELETRODOS ADULTO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS; 02 (DOIS) CABOS DE PACIENTE 10 VIAS COMPLETOS E REUTILIZÁVEIS, 05(CINCO) CONJUNTOS DE ELETRODOS PRÉ-CORDIAIS TIPO PÊRA REUTILIZÁVEIS, 05(CINCO) CONJUNTOS DE ELETRODOS DOS MEMBROS TIPO CLIPE REUTILIZÁVEIS, 05(CINCO) CAIXAS DE PAPEL A4 TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, PARA EXAMES DE ECG; CADA CAIXA CONTENDO 10.000 FOLHAS DE A4 OU 10 BOBINAS DE 30 M CADA 05(CINCO) TUBOS DE GEL DE CONDUÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V, 60HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICA. ATERRAMENTO ATRAVÉS DO CABO DE ALIMENTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA - O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA TÉCNICOS E ENGENHARIA CLÍNICA E USUÁRIOS 100% POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>	UND	5,00
21	<p>ESCALA HOSPITALAR DOIS DEGRAUS. CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX, PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA OU MATERIAL PLÁSTICO, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX EM TODA VOLTA, SEM ARESTAS CORTANTES. REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>	UND	30,00



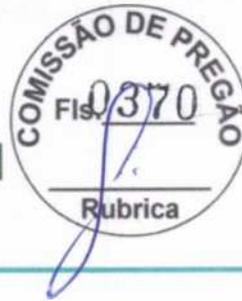
22	<p>DESTINADA AO USO NO CENTRO CIRÚRGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS. ESTATIVA DE TETO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS. A FIXAÇÃO DA ESTATIVA DEVE SER FEITA NO TETO DO CENTRO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO QUE PERMITA DESTINADA AO USO NO CENTRO CIRÚRGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS. ESTATIVA DE TETO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS. A FIXAÇÃO DA ESTATIVA DEVE SER FEITA NO TETO DO CENTRO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO QUE PERMITA A PASSAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE TUBULAÇÕES DE GASES MEDICINAIS SEM INTERFERIR NA MOVIMENTAÇÃO DA ESTATIVA OU SUA FIXAÇÃO. COMPOSTA NO MÍNIMO POR BRAÇO DUPLO OU BIARTICULADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR BRAÇO. ROTAÇÃO SITUADA NO CENTRO DE CADA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA, PERMITINDO UMA AMPLITUDE TOTAL DE ROTAÇÃO DE 320 GRAUS, OU MAIOR, EM TORNO DE CADA UM DOS EIXOS EXIGIDOS; A DISTÂNCIA ENTRE O EIXO CENTRAL E O EIXO ARTICULADO DA ESTATIVA COM OS DOIS BRAÇOS TOTALMENTE ABERTOS E EM ALINHAMENTO HORIZONTAL, SER DE 1600 MM OU SUPERIOR; CADA PARTE, ONDE PARTE SIGNIFICA UM CONSTITUINTE DO BRAÇO, DEVE: POSSUIR DUAS OU MAIS ARTICULAÇÕES, SENDO QUE AS ARTICULAÇÕES PODEM SER COMPARTILHADAS OU NÃO ENTRE OS BRAÇOS, INTERLIGANDO-OS. A ESTATIVA DEVE PERMITIR O AJUSTE DA AMPLITUDE TOTAL DE ROTAÇÃO DOS DOIS BRAÇOS. BRAÇO DUPLO E BRAÇO SIMPLES, ATRAVÉS DE BATENTES AJUSTÁVEIS, DURANTE A ETAPA DA MONTAGEM, QUE IMPEÇAM SUA BATIDA OU DE SEUS COMPONENTES NAS PAREDES, NO FOCO CIRÚRGICO CENTRAL OU OUTRAS ESTATIVAS DA SALA. A MOVIMENTAÇÃO DOS BRAÇOS DEVERÁ SER FEITA A PARTIR DA LIBERAÇÃO DE FREIOS PNEUMÁTICOS. ESSA MOVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS COM BOTÕES PARA CONTROLE DESSES FREIOS PNEUMÁTICOS. DEVE SER CONSTRUÍDA E/OU REVESTIDA EM MATERIAL QUE POSSA SER HIGIENIZADO, AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO ANODIZADO, OUTROS DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. DEVE POSSUIR ACABAMENTO, TIPO CANOPLA, PARA FORRO DE GESSO, FORRO DE CONCRETO OU FORRO DE PLACA. DEVE POSSUIR UM MÓDULO OU UMA COLUNA OU SUPORTE, FIXADO NO BRAÇO DUPLO CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GASES: PARA AR MEDICINAL: 1 UNIDADE OU SUPERIOR; PARA N2, GÁS NITROGÊNIO: 1 UNIDADE OU SUPERIOR; PARA CO2, GÁS CARBÔNICO: 1 UNIDADE OU SUPERIOR, PARA VÁCUO: 1 UNIDADE OU SUPERIOR; DE O2. AS MANGUEIRAS CONDUTIVAS DEVERÃO TER UM DIÂMETRO DE 1/4 E AS SUAS EXTREMIDADE FIXADAS AS TOMADAS COM ROSCA 1/4 NPT. AS TOMADAS DE GASES DEVERÃO TER DUPLA VÁLVULA DE RETENÇÃO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO E A DIMENSÃO DA CONECCÃO PRESA NO CORPO DA VÁLVULA SECUNDÁRIA DA TOMADA DEVERÁ SER DE 1/4 NPT. AS EXTREMIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS PARA CADA GÁS SEGUNDO A ABNT. ELÉTRICA: OS CABOS ELÉTRICOS DEVERÃO TER SEÇÃO MÍNIMA DE 2,5 MM; TOMADAS TODAS EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO DE TOMADAS DA ABNT/NBR 14136; AS TOMADAS DEVERÃO SER LIGADAS A CIRCUITOS DISTINTOS, CONJUNTOS CONSTITUÍDOS DE 3 OU 4 TOMADAS, COM CADA CIRCUITO DISTINTO POSSUINDO FIAÇÃO DE NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES ENTRE SI; DEVE PERMITIR A AMPLIAÇÃO FUTURA PARA 2 TOMADAS OU SUPERIOR, OU SEJA, PREVISÃO DE UM CIRCUITO EXTRAS.; O COMPRIMENTO DESSE MÓDULO ,COLUNA OU SUPORTE, DEVE SER SUPERIOR A 750MM. SE NECESSÁRIO, DEVERÁ POSSUIR TOMADAS ELÉTRICAS INTEGRAIS. INFORMÁTICA: A ESTATIVA DEVE POSSUIR INSTALADO 2 PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ,CATEGORIA 5 OU CATEGORIA 6, COM TOMADAS DO TIPO RJ-45. O COMPRIMENTO DESSE MÓDULO, COLUNA OU SUPORTE; A DISTÂNCIA DESSA COLUNA OU SUPORTE,</p>	UND	4,00
----	---	-----	------



	EM RELAÇÃO AO CHÃO DEVE SER INFERIOR A 750 MM; DEVE POSSUIR UM MÓDULO OU UMA COLUNA OU FIXADO NO BRAÇO SIMPLES CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GASES: PARA AR MEDICINAL: 1 UNIDADE OU SUPERIOR; PARA N2 ,GÁS NITROGÊNIO: 1 UNIDADE OU SUPERIOR; PARA CO2 ,GÁS CARBÔNICO: 1UNIDADE OU SUPERIOR; PARA VÁCUO: 1 UNIDADE OU SUPERIOR E DE O2.		
23	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DE ESTRUTURA FIXA, UTILIZADO PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/INTERVENÇÕES MÉDICAS. FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 120.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA, A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR VOLTADA PARA FORA DO CAMPO CIRÚRGICO, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE 30.000 HORAS OU MAIOR.	UND	4,00



24	<p>FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL COMPOSTO POR BASE MÓVEL COM RODÍZIO E CÚPULA (S). TIPO: LED NO MÍNIMO 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGÊNCIA: BATERIA. FOCO CIRÚRGICO, ESTRUTURA EM AÇO TRATADO COM ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM E COMPOSTO POR BASE MÓVEL COM RODÍZIO E CÚPULA ÚNICA DE ALUMÍNIO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIA / BATERIA, PEDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS, INTENSIDADE LUMINOSA AJUSTÁVEL E DE NO MÍNIMO 130.000 LUX; LÂMPADAS DE LED, MÍNIMO DE DOIS BULBOS. ALTURA MÍNIMA: 1,50 METROS LARGURA MÍNIMA: 40,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 40,00 CENTÍMETROS, PESO MÍNIMO: 7,00 KILOGRAMAS GABINETE RESISTENTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO. POSSUIR FILTRO CALÓRICO. PRODUZIR TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.200 À 4.300 KELVIN. POSSUIR SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL. POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, PARA MOVIMENTOS MÍNIMOS DE TORÇÃO E FLEXÃO. POSSUIR PEDESTAL COM RODÍZIOS. POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ.; NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO; ACESSÓRIOS BÁSICOS: POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT, COM NO MÍNIMO 2M; POSSUIR LÂMPADAS SOBRESSALENTES; POSSUIR MANOPLA ESTERILIZÁVEL EXTRA. POSSUIR PEDESTAL COM RODÍZIOS. DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS, CABOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFIGURADO NESTA ESPECIFICAÇÃO. SEGURANÇA: REGISTRO NA ANVISA; ABNT NBR IEC 60001-2-41:2012 + ERRATA 1:2013; OBSERVAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA ANVISA A SEREM CONSIDERADOS EM EDITAL:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. REQUISITOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO. OS FORNECEDORES DOS EQUIPAMENTOS, CONCORRENTES DA LICITAÇÃO, DEVEM FORNECER À INSTITUIÇÃO, OS REQUISITOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA AVALIAR A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARA RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 2. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE. A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR VENCEDOR DA LICITAÇÃO, DEVE SER EFETUADA POR INSPEÇÃO LOCAL REALIZADA PELO FORNECEDOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, QUE APROVARÁ FORMALMENTE AS INSTALAÇÕES; 3. REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA. OS REQUISITOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO DEVEM ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DA REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA QUE DISPÕE SOBRE A ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTABELECIDAMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE; 4. AVALIAÇÃO TÉCNICA. A EQUIPE TÉCNICA DEVE CONSIDERAR A NECESSIDADE DE SE EXIGIR A AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS PELA LICITAÇÃO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO; 5. VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO RECEBIDO. A EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SE MANIFESTAR QUANTO À CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL; 6. PARTICIPAÇÃO DO FORNECEDOR NO RECEBIMENTO. O EDITAL DEVERÁ EXIGIR A PRESENÇA DO FORNECEDOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, NO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO PELA INSTITUIÇÃO; 7. CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA PELO FORNECEDOR OU POR SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, DEVENDO SER INICIADA EXCLUSIVAMENTE APÓS SEU 	UND	4,00
----	---	-----	------



	<p>RECEBIMENTO FORMAL E APROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO;</p> <p>8. CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. O FORNECEDOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO DEVE EFETUAR OS TESTES DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, REALIZANDO DEMONSTRAÇÃO DE SEU FUNCIONAMENTO À EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO;</p> <p>9. VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A EQUIPE TÉCNICA INSTITUÍDA PARA A ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SE MANIFESTAR QUANTO À ADEQUAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, APÓS A DEMONSTRAÇÃO REALIZADA PELO FORNECEDOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO.</p>		
25	UTILIZADO PARA BLOQUEAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E ASSIM REALIZAR PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS. CAPACIDADE: 2 CANAIS INDEPENDENTES.	UND	5,00
26	CONJUNTO DE CARROS MACA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO (DOIS CARROS E UM LEITO). MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. POSSUIR GRADES LATERAIS E SUPORTE DE SORO.	UND	12,00
27	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA PARA AQUECIMENTO CORPORAL EM RESGATE DE EMERGÊNCIA. CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO COM TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURAS: COM SENSORES DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA MANTA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS. TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE USO CONTÍNUO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 0,68X1,48M.	UND	18,00
28	MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO/MAT.CONFECCÃO: NO MÍNIMO 120X40X80CM/AÇO INOXIDÁVEL.	UND	35,00
29	MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	13,00
30	MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO. GABINETE REVESTIDO DE AÇO INOXIDÁVEL E RESISTENTE AO DESGASTE DO MEIO AMBIENTE. DEVE PERMITIR ACRÉSCIMO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PI, DÉBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA. COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE: MONITORAÇÃO DE ECG COM INTERVALO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ECG ENTRE 30 A 300 BPM PRECISÃO DE 5% OU 5BPM (A QUE FOR MAIOR), PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS, MOSTRANDO NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 05 (CINCO) DERIVAÇÕES MÍNIMAS. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O	UND	35,00



PERÍODO DE MONITORAÇÃO. COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE 4 E 150 RPM E PRECISÃO DE $\pm 5\%$ OU ± 5 RESPIRAÇÕES POR MINUTO, O QUE FOR MAIOR; MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA, COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR $0,1^{\circ}\text{C}$ E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 10 A 45°C , COM 2 CANAIS. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS; MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) NA FAIXA DE 1 A 100%; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: MASIMO, NELLCOR OU FAST. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA ADULTO (PANI) PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO. GABINETE REVESTIDO DE AÇO INOXIDÁVEL E RESISTENTE AO DESGASTE DO MEIO AMBIENTE. DEVE PERMITIR ACRÉSCIMO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PI, DÉBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA. COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE: MONITORAÇÃO DE ECG COM INTERVALO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ECG ENTRE 30 A 300 BPM PRECISÃO DE 5% OU 5BPM (A QUE FOR MAIOR), PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS, MOSTRANDO NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 05 (CINCO) DERIVAÇÕES MÍNIMAS. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO. COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE 4 E 150 RPM E PRECISÃO DE $\pm 5\%$ OU ± 5 RESPIRAÇÕES POR MINUTO, O QUE FOR MAIOR; MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA, COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR $0,1^{\circ}\text{C}$ E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 10 A 45°C , COM 2 CANAIS. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS; MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) NA FAIXA DE 1 A 100%; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: MASIMO, NELLCOR OU FAST. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA ADULTO (PANI) PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 15 A 260 MMHG. SISTEMA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA AS ENTRADAS DOS PARÂMETROS DEVEM POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONFORME NBR IEC 60601-2 -30; PERMITIR AJUSTES DE ALARMES SUPERIORES E INFERIORES PARA AS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA. ALARMES: POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS. TELA: TRAÇADO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 6 (SEIS) FORMAS DE ONDA; APRESENTAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGADO, BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGADO À REDE ELÉTRICA E INDICAÇÃO DE ALARME; TODAS INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES MOSTRADAS POR ESCRITO DEVEM ESTAR NA LÍNGUA



	<p>PORTUGUESA. ECG: PODE APRESENTAR CURVAS DE PELO MENOS 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE NA TELA, COM CONGELAMENTO DE IMAGEM; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA; ALARMES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA E ELETRODO SOLTO; DUPLA PROTEÇÃO CONTRA ALTA TENSÃO DE DESFIBRILAÇÃO; SAÍDA PARA REGISTRO DE ECG E SAÍDA PARA SINCRONISMO DE CARDIOVERSÃO. ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS; REDE ELÉTRICA: 220 V /60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL SELADA AUTONOMIA DE PELO MENOS 2 HORAS; DEVE ACOMPANHAR: 01 (UM) SUPORTE DE PAREDE PARA FIXAÇÃO DO MONITOR; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS PARA ECG; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE; TODOS OS DEMAIS COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - REGISTRO NA ANVISA - O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA TÉCNICOS E ENGENHARIA CLÍNICA E USUÁRIOS 100% POR CONTA DO FORNECEDOR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>		
31	<p>POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTES RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E APOIO DOS PÉS. POLTRONA COM BRAÇOS ARTICULADOS E ENCOSTO E APOIO DE PÉS SINCRONIZADO DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28) COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CAPACIDADE: MÍNIMA DE 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL. COR DO ESTOFAMENTO A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE. REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UND	30,00
32	<p>PERFURADOR ÓSSEO: PNEUMÁTICO, CANULADO E AUTOCLAVÁVEL. COM VELOCIDADE DE TRABALHO NO MÍNIMO DE 0 A 1.000 RPM E ACIONAMENTO PROGRESSIVO ATRAVÉS DE GATILHO OU PEDAL. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E COM AJUSTE DE NO MÍNIMO 0 A 6,5 MM, PARA BROCAS. MANDRIL DE ALTO TORQUE COM AJUSTE DE 0 A 10 MM PARA UTILIZAÇÃO DE FRESAS E RASPAS. SERRA ÓSSEA: PNEUMÁTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. TURBINA MOTORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000 CPM E COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO ATRAVÉS DO GATILHO OU PEDAL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO; 04 BROCAS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 5,0 MM APROXIMADAMENTE; 04 LÂMINAS; 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA NITROGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL; MANGUEIRAS, CONECTORES, ADAPTADORES E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	UND	3,00



33	SISTEMA DE HIPOTERMIA E HIPERTERMIA DOTADO DE SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO LÍQUIDO CIRCULANTE NO INTERIOR DO COLCHÃO E DO PACIENTE. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DO CORPO DO PACIENTE PARA SER USADO DURANTE E APÓS CIRURGIAS, COM GABINETE EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPA PLÁSTICA. O SISTEMA É CONTROLADO POR UM MICROPROCESSADOR QUE REGULA O FLUXO DE ÁGUA QUE CIRCULA NO SISTEMA GARANTINDO UM AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO MAIS RÁPIDO. MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE FÁCIL OPERAÇÃO. ÁGUA DE 4 A 42 GRAUS CELSIUS, PACIENTE DE 30 A 40 GRAUS CELSIUS. POSSUI TECNOLOGIA GRADIENTE DE CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÃO PARA SENSOR DE TEMPERATURA. SISTEMA TÉRMICO, COMPRESSOR DE 1/3HP. ELEMENTO TÉRMICO DE 800 WATTS. RESFRIAMENTO DE 4 GRAUS CELSIUS POR MINUTO. AQUECIMENTO DE 3 GRAUS CELSIUS POR MINUTO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA. DUPLO RESERVATÓRIO COM 7 1/2 LITROS NO TOTAL. FÁCIL CONEXÃO E DESCONEXÃO, CONEXÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ TRÊS COLCHÕES. SISTEMA DE SEGURANÇA. ALARME SONORO E VISUAL. ACESSÓRIOS: 01 COLCHÃO ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA ADULTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V.	UND	8,00
34	DISPOSITIVO UTILIZADO PARA DESCARTE DE ROUPAS USADAS. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	15,00
35	SUORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. POSSUI HASTE COM ALTURA REGULÁVEL EM 4 GANCHOS. POSSUIR PELO MENOS 4 RODÍZIOS SENDO 2 COM TRAVAS. REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30,00
36	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 64 CANAIS NÃO EMOLUENTES, COM DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO COM, NO MÍNIMO, 64 FILEIRAS FÍSICAS QUE REALIZE PELO MENOS 64 CORTES POR ROTAÇÃO. GANTRY COM ABERTURA MÍNIMA 70 CM; FAIXA DE ANGULAÇÃO MÍNIMA DE +/- 30°; TEMPO DE CORTE TOTAL EM 360° DE 0,5 SEGUNDOS OU MENOR; CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO HELICAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 100 SEGUNDO. CONJUNTO TUBO GERADOR: POTÊNCIA DO GERADOR DE, NO MÍNIMO, 50 KW; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 5 MHU; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DO TUBO DE 780 KHU/MIN OU SUPERIOR. SISTEMA DE AQUISIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE DADOS: ESPESSURA DE CORTE MÍNIMA DE 0,7MM OU MENOR. CAMPO DE VISÃO VARIÁVEL ENTRE 50 E 500 MM OU SUPERIOR. CONSOLE COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO E RECONSTRUÇÃO RESPECTIVAMENTE, CONTENDO 1 MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19" COLORIDO, TECLADO E MOUSE. O SISTEMA DEVE PERMITIR MANIPULAÇÃO, FILMAGEM E PROCESSAMENTO DE IMAGENS PREVIAMENTE ARMAZENADAS DURANTE A AQUISIÇÃO DE NOVAS IMAGENS, SOFTWARE MULTIPLANAR EM TEMPO REAL (MPR). SOFTWARE PARA: ANGIOGRAFIA	UND	1,00



(MIP); 3D VOLUME RENDERING (VRT); SLAB MPR; MPR CURVILÍNEO E OBLÍQUO; SURFACE DISPLAY (SSD); SOFTWARE PULMONAR (MIN-IP); PROJEÇÃO DE RAIOS-X (CVR); SOFTWARE PARA ESTUDOS DINÂMICOS (DYNAMIC SCAN). RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS AXIAIS EM MATRIZ 512X512. PROTOCOLO DICOM 3.0, COM AS SEGUINTESS MODALIDADES: PRINT, STORAGE SCU / SCP, MWM (WORKLIST), Q/R (QUERY/RETRIEVE) SCP/SCU, MPPS, STORAGE COMMITMENT. SISTEMA DE GATILHAMENTO PROSPECTIVO E RETROSPECTIVO PELO ECG DO PACIENTE; SISTEMA DE GATILHAMENTO DE RAIOS-X PROSPECTIVO PARA REDUÇÃO DE DOSE DE RADIAÇÃO QUE PERMITA ANGIOGRAFIAS DE CORONÁRIAS CONTRASTADAS. MESA DO PACIENTE DEVE POSSUIR TAMPO COM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E LONGITUDINAL, COM PESO SUPORTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 220KG. ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE COM CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE MÍNIMA: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3,2GHZ (OU SUPERIOR), DE NO MÍNIMO 26GB DE MEMÓRIA RAM (OU SUPERIOR), HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB (OU SUPERIOR), MONITOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS, GRAVADOR DE CD-RW E DVD-RW, MODEM E PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET, PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. UMA (01) UNIDADE DE PROCESSAMENTO ADICIONAL; SOFTWARE NECESSÁRIOS NA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE CARDÍACO INCLUINDO: RECONSTRUÇÃO MULTIPLANAR (MPR), MPR CURVO E OBLÍQUO, MIP, MIN-MIP, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL (3D) SSD E VR, REMOÇÃO DE OSSOS AUTOMÁTICA; SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MRI, CT, DX, RG, RF, US, XA, PET E PET / CT. CAPACIDADE DE MEDIDAS, ANOTAÇÕES E CAPTURA DE FOTO. SUBTRAÇÃO DE DUAS IMAGENS CT OU MR. SEGMENTAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE QUALQUER ARTÉRIA EM IMAGENS CT, MR E XA-3D. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE LIMITES DE LÚMENS DAS ARTÉRIAS COM ANÁLISE DE DIÂMETROS E ESTENOSES. SOFTWARE ENDOSCOPIA VIRTUAL; SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS; CAPACIDADE DE SEGMENTAÇÃO DE CARÓTIDAS, POLÍGONO DE WILLIS, AORTA, RENAL, MUSCULO ESQUELÉTICO, VIAS AÉREAS E LARINGE E UROGRAMA. ANÁLISE DE IMAGENS ABDOMINAIS (CT E MR), TUMOR CEREBRAL (RM) E JUNÇÃO DE IMAGENS DE RM (COLAGEM DE IMAGENS PARA COLUNA); SOFTWARE DE SEGMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ARTÉRIAS CORONÁRIAS; SOFTWARE PARA ANÁLISE DA FUNÇÃO CARDÍACA; SOFTWARE DE SCORING CARDÍACO PELO MÉTODO DE AGATSTON E VOLUME. ACESSÓRIOS MÍNIMOS : 01 (UM) SUPORTE DE CRÂNIO; 01 (UM) SUPORTE DE CABEÇA CORONAL; 01 (UM) SUPORTE DE BRAÇOS, 01 (UM) SUPORTE DE PERNAS; FITAS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE; INTERCOMUNICADOR; COLCHÃO PARA A MESA DE EXAMES, 02 (DOIS) PHANTOMS PARA CALIBRAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, 01 (UM) ESTABILIZADOR DE REDE (EXTERNO OU INTERNAMENTE AO TOMÓGRAFO) COM POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA TODO O EQUIPAMENTO, 01 (UM) NO BREAK PARA OS COMPUTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



37	<p>EQUIPAMENTO USADO NOS CASOS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, COM A FUNÇÃO DE REALIZAR O BOMBEAMENTO DE AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA O INTERIOR DOS PULMÕES. VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MODO DE VENTILAÇÃO PROPORCIONAL COM SINCRONISMO/ ADAPTAÇÃO DO PACIENTE-VENTILADOR PARA UMA MELHOR MECÂNICA RESPIRATÓRIA (NAVA, SMARTCARE, PAV, ASV, AVA OU SIMILAR) AO MENOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS. SISTEMA DE CONTROLES: DEVE POSSUIR CONTROLES DE CONSUMO E DE FLUXO. POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE DO FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 2 A NO MÍNIMO 50 L/MIN; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN, BOTÃO ROTACIONAL PARA AJUSTE DE PTROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS: MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PEEP TOTAL, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. CÁLCULOS AUTOMÁTICOS DE MECÂNICA: RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. POSSUIR VÁLVULAS REGULADORAS PARA AR E OXIGÊNIO. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR</p>	UND	14,00
----	---	-----	-------



AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7. SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA.. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

R\$ 12.403.276,52 (Doze milhões quatrocentos e três mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA

NÚMERO DO PREGÃO:

OBJETO:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1						

Valor total (em R\$):

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** ter concordância nos termos estabelecidos no edital.
- d)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 De 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui esse objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho - MAAP nº 5044 do Convênio nº 182/2022 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____, conforme itens especificados, parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os itens deverão ser entregues em locais especificados de acordo com cada Secretaria;
- b) A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 5(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria.
- c) A entrega do produto licitado será na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, com domicílio a Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62580-000, no horário de 08h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra/Serviços, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação;
- d) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



e) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

f) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano de emissão.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Enviar a contratada o modelo do material gráfico a ser realizado.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;



h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;

i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

j) Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.

k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

l) Cumprir prazos, cronogramas e especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo de licitação supramencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: _____ e Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.

10.2- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ACARAU, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

10.3- Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.5- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

10.6- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

- De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida



Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú - CE, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO